

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da

Portaria



## **PORTARIA INTERNA 032/2023.**

### **Institui e nomeia a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Avaliação e Patrimônio do Exercício de 2023.**

A Diretora Geral da Policlínica Regional de Saúde do Consórcio Público Interfederativo de Saúde Portal do Sertão, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis, Avaliação e Patrimônio do Exercício de 2023, que fica instituída pelos seguintes membros:

#### **Membros consultores:**

**Presidente:** Geórgia Nunes Almeida

**Vice-Presidente:** Nayane Castro Bittencourt

**Secretário:** Flávio Braga da Silva Júnior

#### **Membros executores:**

Nayane Castro Bittencourt

Geórgia Nunes Almeida

Flávio Braga da Silva Júnior

Ermiro Nunes da Silva Neto

Camila Kelly de Jesus Rosado

Eliana Prado Braga Alves

**Artigo 2º** - Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação e avaliação dos equipamentos e materiais permanentes.

**Artigo 3º** - A Comissão terá por finalidade a realização de inventário físico anual, a fim de comprovar a presença do bem na unidade, quantidade e o seu estado.

**Artigo 4º** - Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico o até o dia 15/12/2023.

**Artigo 5º** - Fica autorizado a liberação dos membros de atividades inerentes aos setores por 01 turno/semana para execução das atividades que são de responsabilidade da Comissão.

**Artigo 6º** - Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

**Artigo 7º** - Fica vedada a movimentação dos bens móveis entre setores a partir desta publicação, até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão.

**Artigo 8º** - Toda documentação relativa ao inventário físico realizado ficará sob a guarda da diretoria geral e assessorias, e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

# Consórcio Público Interfederativo de Saúde da



Estado da Bahia

**Artigo 9º** - Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância ao interesse público.

**Artigo 10º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

**Artigo 11º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e afixe.

Feira de Santana/BA, 14 de novembro de 2023.

**Monique Seixas Daltro Guedes**  
Diretora Geral  
Policlínica Regional de Saúde em Feira de Santana